



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2021 – 2024
“UM NOVO TEMPO”

DECRETO N.º 633, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto n.º 633, de 12 de dezembro de 2024, foi publicado no PLACARD OFICIAL desta Prefeitura em 12 de dezembro de 2024.
Novo Gama - GO, 12 de dezembro de 2024.



.....
Narciso Pereira de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento da Reformulação do Plano Diretor de Novo Gama/GO, na forma que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO GAMA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição privativa que lhe confere o inciso IV do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada a **Comissão Municipal de Acompanhamento da Reformulação do Plano Diretor de Novo Gama/GO**, com a finalidade de desenvolver estudos, debates e análises relacionados ao tema, bem como acompanhar os trabalhos de empresa a ser eventualmente contratada para a elaboração ou reformulação do Plano Diretor do Município.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

- I – Cristovão Rocha Silva
(Procurador Geral do Município)
 - II- Michael Jamim Barbosa Andrade Ferreira
(Advogado/Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral)
 - III- Cheilia Aparecida Lúcio da Silva e Karla Gomes Brandão
(Representantes da Secretaria Municipal de Habitação)
 - IV- Almir Gonçalves
(Arquiteto e Urbanista)
 - V- Allan Johnson Matias Dantas
(Fiscal de Obras e Posturas)
 - VI- Carlos Eduardo Santos de Araújo
(Superintendente Tributário)
 - VII- Allan Araújo de Amurim
(Fiscal de Meio Ambiente)
- 



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

GOVERNO MUNICIPAL

Gestão 2021 - 2024

“UM NOVO TEMPO”

VIII- Lucimar Bonfim Silva
(Secretário Municipal de Transporte e Trânsito)

IX- José Maurício da Silva
(Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano)

X- Narciso Pereira de Carvalho
(Secretário Municipal de Governo)

XI- Elder Souza Izidorio dos Santos
(Chefe de Gabinete)

XII- Edir Dias da Silva e Diana Gomes Lopes
(Representantes do Conselho Municipal da Cidade de Novo Gama -
CONCIDADE)

Art. 3º. A Coordenação-Geral dos trabalhos ficará a cargo do Dr. Michael Jamim, com o apoio irrestrito de todos os demais integrantes e daqueles que eventualmente poderão ser convidados a participar das reuniões.

Art. 4º. Fica definida a Equipe de Comunicação da Prefeitura Municipal (ASCOM) responsável pela divulgação das ações relacionadas ao Plano Diretor nas redes sociais e site da Prefeitura.

Parágrafo único. Fica designado o Sr. Romário dos Santos Rocha como responsável pelas ações.

Art. 5º. Fica designado prioritariamente o GGIM (Gabinete de Gestão Integrada Municipal) para a realização das reuniões e oficinas pertinentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 062, de 08 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO GAMA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

